

**ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO SISTEMAS INTEGRADOS DE QUALIDADE E AMBIENTE (CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO FCUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)**

DESPACHO Nº 25

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da edição do curso de especialização em Sistemas Integrados de Qualidade e Ambiente, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), cujas atividades têm início a 16 de janeiro de 2023.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 143 de julho), o seguinte:

1. **Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 5 bolsas individuais
2. **Valor pecuniário da bolsa individual** | 3.000€
3. **Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição no curso, com o devido registo do NIF do bolseiro; o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
4. **Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
  - a) Se tenham candidatado à edição do curso a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
  - b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
  - c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso;
  - d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
  - e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
5. **Critérios específicos de seleção e seriação** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação (AC) do respetivo currículo, académico e profissional, a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios:
  - 1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 35 % da AC
    - i. Ensino Secundário | 100 pontos
    - ii. Licenciatura | 95 pontos
    - iii. Mestrado | 90 pontos
    - iv. Doutoramento | 30 pontos
  - 2) Situação de desemprego devidamente comprovada | 35 % da AC
    - i. Desempregado/a à procura de novo emprego | 100 pontos
    - ii. Empregado/a que demonstra procura de reskilling/upskilling | 30 pontos
  - 3) Perfil dos destinatários do curso/formação | 30 % da AC
    - i. Adequação da atividade profissional a este curso | 40 pontos
    - ii. Atividade profissional na área da formação | 50 pontos
    - iii. Outras atividades profissionais | 10 pontos
6. **Critérios de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicação, pela ordem indicada, dos seguintes critérios, privilegiando o mérito académico e experiência profissional do candidato:

- 1) Preferência por candidatos com menor nível de qualificação: caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau.
  - 2) Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso: caso dois candidatos estejam em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aquele com maior número de anos de experiência profissional numa área de conhecimento relevante para o curso/formação
  - 3) Preferência por idade: em caso de empate após aplicação de todos os critérios anteriores, favorece-se o candidato detentor de maior idade.
7. **Apresentação de candidatura à bolsa** | Os interessados deverão registar por escrito a sua Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo, aquando período alusivo à submissão de candidaturas ao curso, devendo para tal preencher e assinar formulário próprio disponibilizado no processo de candidatura ao curso; é obrigatória a submissão da digitalização do formulário assinado em conjunto com a documentação de candidatura.
8. **Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar:
- a) Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)<sup>1</sup> ou [Declaração contendo os dados de identificação \(RGPG\)](#)
  - b) Comprovativo de residência em território nacional<sup>2</sup>
  - c) *Curriculum vitae* atualizado
  - d) Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social
  - e) Certidões Académicas, que poderão incluir:
    - o Certificado de Habilitações;
    - o Certidão de aprovação em unidades curriculares; estudantes da UP poderão fazer digitalização do seu percurso académico do Sigarra.
    - o Em caso de grau estrangeiro, as certidões apresentadas devem conter Apostila de Haia ou validação do Consulado/Embaixada
  - f) Outros documentos de suporte à demonstração de experiência profissional
  - g) Formulário de Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo
9. **Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:
- a) Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
  - b) A condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente – Professor Doutor Joaquim Carlos Esteves da Silva, docente da FCUP e responsável científico da formação;  
 1.º vogal efetivo – Professor Doutor António José Guerner Dias, docente da FCUP  
 2.º vogal efetivo – Eng.ª Lina Sá Pinto, AENOR

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pela Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Faculdade de Ciências, 27 de setembro de 2022

A Diretora,

*Ana Cristina Freire*

<sup>1</sup>São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, *internet*, telecomunicações, renda, etc...); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.